



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2013(\*)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, Processo nº 23414.000552/2013-84, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando a contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, e de conformidade com a Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011 e Portaria/MEC nº 557, de 20/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2013, para o **CAMPUS MONTES CLAROS**, conforme a seguir especificado:

**1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Geografia	01	40 H	Licenciatura plena em Geografia.
História	01	40 H	Licenciatura plena em História.
Química	02	40 H	Graduação em Química.
Matemática Discreta	01	40 H	Graduação em Matemática; ou Matemática Computacional; ou Ciência da Computação.
Informática	01	40 H	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>.

2.2 As vagas para este Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas por área, conforme item 1 deste Edital.

2.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 **Período: 25/07/2013 a 02/08/2013.**

3.2 Local e Horário de recebimento das inscrições: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, Nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG, das **8h às 11h e das 14h às 16h**.

3.3 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá entregar:

a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar o original do Documento Oficial de Identidade e entregar fotocópia do referido documento.

c) Entregar fotocópia autenticada do documento comprobatório da habilitação exigida, ou apresentar fotocópia simples do referido documento, acompanhado do original para conferência.

3.4 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser entregue no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico;

b) fotocópia do documento de identidade do procurador, acompanhada do original para conferência;

c) documentação exigida no item 3.3 deste Edital.

3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega, como também na entrega dos demais documentos exigidos.

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e/ou envio de documentos via fax, e-mail ou Correios.

3.6 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

**4.1 Dos Requisitos para Contratação**

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**(\*) Publicado no DOU de 25/07/2013, Seção 1, Página 62.**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

4.1.6 Não ter sido contratado sob a égide da Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de vinte e quatro meses;

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

#### 4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Temporário, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 - O contrato será celebrado para um período de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração, ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da legislação vigente.

#### 4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministar aulas nos cursos oferecidos pelo IFNMG, no Campus Montes Claros, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

#### 4.4. DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 A remuneração do pessoal contratado como Professor Substituto ou Temporário tem como parâmetro os vencimentos da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compreendendo as seguintes parcelas: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (caso o contratado for detentor de curso de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu), de que trata a Lei nº 12.772/2012, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a) Tabela Remuneratória – Regime 40 horas semanais

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	2.714,89	-	2.714,89
Aperfeiçoamento	D-I - 40H	2.714,89	110,22	2825,11
Especialização	D-I - 40H	2.714,89	253,13	2968,02
Mestrado	D-I - 40H	2.714,89	835,05	3549,94
Doutorado	D-I - 40H	2.714,89	1.934,76	4649,65

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio - Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de duas etapas, assim distribuídas:

I - Primeira etapa: Prova de Títulos; e

II - Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático.

##### 5.1.1 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1.1 O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca **no ato da inscrição**.

5.1.1.2 O candidato deverá apresentar, já preenchido e sem rasuras, em duas vias, o Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo III deste Edital. Deverá ser anexada a uma das vias, uma fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de cada documento, na ordem em que for relacionado, para conferência por parte do responsável pelo recebimento dos títulos. A segunda via do formulário, após atestada, servirá de recibo do candidato.

5.1.1.3 Os títulos deverão ser entregues em um envelope, contendo o nome do candidato, seu endereço, telefone, área a qual concorre, acondicionados na sequência explicitada no Formulário Relação de Títulos, o qual será lacrado na presença do candidato.

5.1.1.4 Não se admitirá a entrega dos títulos em desacordo com o estabelecido nos itens 5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3, deste Edital.

5.1.1.5 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.1.1.6 O curso somente será considerado se ministrado por Instituição de Ensino Superior e o título reconhecido pelo MEC.

5.1.1.7 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Comprovante de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado, na área em que concorre, ou em	15



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	
b) Comprovante de conclusão de Curso de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10
c) Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	05
d) Comprovante de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	03
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal de nível médio ou superior na área de atuação da vaga para a qual está concorrendo, comprovada mediante Carteira de Trabalho (com a anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos

5.1.1.8 A contagem dos pontos que se tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.1.1.9 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.1.1.8 deste Edital.

5.1.1.10 O resultado da etapa de Prova de Títulos será divulgado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>.

5.1.1.11 Somente participarão da Prova de Desempenho Didático, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos. Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos participarão da referida prova, inclusive os candidatos que não possuírem títulos.

5.1.1.12 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; e
- b) tiver maior número de filhos menores de 21 anos, devendo apresentar o comprovante no ato da inscrição.

#### 5.1.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1.2.1 A Prova de Desempenho Didático será uma aula teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório, ministrada perante Banca Examinadora. A aula destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato, e constará de:

I - apresentação de Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora antes do início da Prova de Desempenho Didático, em 03 (três) vias, devidamente assinadas..... até 10 pontos.

II - ministração de uma aula teórico-prática de 40 (quarenta) minutos, cujo tema e horário serão **sorteados no dia 13/08/2013**, às 08h00min, no Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG, .....até 90 pontos.

5.1.2.2 O tema da Prova de Desempenho Didático será extraído dentre aqueles relacionados no Anexo IV deste Edital.

5.1.2.3 A **Prova de Desempenho Didático** será realizada no **dia 14/08/2013**, a partir das 08h00min, em local e horário a ser definido quando da realização do sorteio de que trata o item 5.1.2.1 deste Edital.

5.1.2.4 O candidato que não comparecer ao sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terá os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o local, horário e o tema sorteados.

5.1.2.5 Fica o candidato cientificado de que a Prova de Desempenho Didático terá início às 08h00min do dia útil seguinte ao da realização do sorteio do tema e do horário da prova.

5.1.2.6 O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o horário e o tema sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

5.1.2.7 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2.8 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.1.2.9 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, com exceção da estrutura física, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.1.2.10 O candidato deverá comparecer no local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento Oficial da Identidade com foto e se apresentar ao Presidente da Banca.

5.1.2.11 Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte.

5.1.2.12 A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e
- b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>.

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo VI do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 16h.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital

8.4 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.5 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br>.

#### **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus para o qual concorreu à vaga, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para formalização do contrato. O não comparecimento do candidato neste prazo implicará na perda do direito à ocupação da vaga, permitindo, dessa forma, ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito do Campus Montes Claros deste Instituto, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas poucas vagas, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6. O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Substituto para o Campus Montes Claros, para suprir eventual falta de professor efetivo, nas situações previstas no § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993.

10.7 - Compete à Comissão designada adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani  
Reitor Substituto



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**(Edital nº 106/2013)**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
25/07/2013	-	- Divulgação do Edital do Processo Seletivo.	Diário Oficial da União e no Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
25/07/2013 a 02/08/2013	08h00min. às 11h00min. e das 14h00min. às 16h00min., nos dias úteis.	<b>Período de Inscrições dos Candidatos.</b>	Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, Nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
07/08/2013	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
08/08/2013	08h00min. às 11h00min. e das 14h00min. Às 16h00min., nos dias úteis.	Interposição de Recursos contra Resultado da Prova de Títulos.	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
12/08/2013	-	Divulgação das Respostas dos Recursos da Prova de Títulos e divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
13/08/2013	08h00min.	Sorteio do Tema e Horário da Prova de Desempenho Didático.	Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, Nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
14/08/2013	Conforme Sorteio.	Prova de Desempenho Didático.	A ser divulgado no momento do sorteio do Tema e Horário da Prova de Desempenho Didático.
16/08/2013	-	Divulgação do Resultado Geral do Processo Seletivo	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
19/08/2013	08h00min. às 11h00min. e das 14h00min. Às 16h00min., nos dias úteis.	Interposição de Recursos contra Resultado Geral do Processo Seletivo.	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
21/08/2013	-	Divulgação das Respostas dos Recursos do Resultado Geral do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>
23/08/2013	-	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Diário Oficial da União e no Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">http://www.ifnmg.edu.br</a>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
 (Edital nº 106/2013)

FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	106/2013
Nº DA INSCRIÇÃO	

ÁREA DE ATUAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:


DOC. DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE NASCIMENTO



RESIDÊNCIA:

TEL. RESIDENCIAL:

BAIRRO

CEP:

CIDADE

TEL. CELULAR:

E-MAIL:

DEFICIENTE FÍSICO: [  ] NÃO [  ] SIM

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Ministério da Educação



**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL	106/2013
Nº DA INSCRIÇÃO	

ÁREA DE ATUAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:


DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

RUBRICA DO RESP. P/ INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**(Edital nº 106/2013)**

**PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA**

1. Mudanças no mundo contemporâneo: da bipolaridade à nova ordem mundial.
2. Desenvolvimento industrial: Brasil um país subdesenvolvido, porém industrializado.
3. População: dinâmica migratória e suas conseqüências
4. A urbanização brasileira e os problemas relacionados à violência e à falta de infraestrutura das cidades.
5. Dinâmica agrícola brasileira: problemas relacionados com os movimentos que lutam pela reforma agrária.
6. Dinâmica climática mundial e a influência das mudanças climáticas
7. Problemas ambientais brasileiros.
8. Placas tectônicas, estrutura geológica e as grandes catástrofes mundiais.
9. Biomas brasileiros.
10. A possível criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e as suas conseqüências para o Mercado Comum do Sul (Mercosul).
11. Con flitos e zonas de tensão no mundo: problemas relacionados ao Oriente Médio.
12. Fusos horários.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA**

1. A Reforma Protestante e a Contra Reforma Católica no Século XVI.
2. A França Revolucionária (1789 a 1799).
3. Rússia: Do “Ensaio Revolucionário” ao Governo Bolchevique de Lênin (1905 a 1924).
4. A Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945).
5. As Guerras da Indochina e do Vietnã (da França aos EUA – 1946 a 1975).
6. O Período Joanino e o Processo de Independência do Brasil (1808 a 1825).
7. O Primeiro Reinado (1822 a 1831).
8. A Crise do Segundo Reinado e o Processo de Proclamação da República Brasileira.
9. A (Primeira) Era Vargas: Da Revolução de 1930 a Deposição em 1945.
10. O Regime Militar Brasileiro (1964 a 1985).

**ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA**

1. Estereoquímica
2. Cinética Química
3. Volumetria
4. Carboidratos
5. Eletroquímica
6. 2ª Lei da termodinâmica
7. Ligações Químicas
8. Funções Orgânicas
9. Soluções
10. Equilíbrio Químico
11. Reações orgânicas

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA DISCRETA**

1. Iteração, Indução e Recursão
2. Álgebra Booleana
3. Minimização de Funções Booleanas
4. Relações de Equivalência e Ordem
5. Teoria dos Códigos
6. Matrizes Geradoras e Verificadoras
7. Códigos de Hamming
8. Teoria dos Domínios
9. Grafos
10. Erros

**ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA**

1. Metodologias Ágeis de desenvolvimento de software.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

2. Escalonamento de processos.
3. Gestão da concorrência entre processos (ou Gerenciamento de processos concorrentes)
4. Encapsulamento e modificadores de acesso.
5. Redes de computadores: conceitos básicos, camadas, endereçamento e roteamento
6. Conceitos e soluções de e-Commerce
7. Sistema Gerenciamento de Banco de Dados Objeto Relacional
8. Princípios de projeto de Banco de Dados
9. Árvores de Pesquisa Binária
10. Estruturas de repetição das linguagens imperativas.
11. Arquitetura e organização de computadores: multicomputadores e multiprocessadores
12. Redes Wireless



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**(Edital nº 106/2013)**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO**

<b>Critérios</b>		<b>VALOR</b>
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução (até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos
	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
Atitudes (até 15 pontos)	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos
	Autocontrole	até 5 pontos
	Dicção e tom de voz	até 5 pontos
	Postura e movimentação	até 5 pontos
<b>Total</b>		<b>até 100 pontos</b>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**( Edital nº 106/2013)**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b> Professor Temporário	
<b>ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:</b> _____	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**À BANCA EXAMINADORA**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMAR**

**FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**INSTRUÇÕES:**

- Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .